



RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 482/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA M.A. SILVA E CIA LTDA.

PROCESSO SEI Nº 2024.110215.22819. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 482/2022-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Letícia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** M.A. SILVA E CIA LTDA. **CNPJ:** 00.602.864/0001-83. **REPRESENTANTE LEGAL:** FRANCISCA CABRAL SANTANA. **CPF:** 800.650.073-87. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 482/2022-GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 01/09/2022. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/09/2024 e com término previsto para 03/09/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 2.503.200,00 (dois milhões, quinhentos e três mil e duzentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo SEI nº 2024.110215.22819, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 28 / 08 / 2024.

São Luís (MA), 28 de Agosto de 2024.


PAULO EDUARDO FACHEIRO C. RONCHI
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P Portaria n.º 428 2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 224 2024 - GAB EMSERH)


MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
- Presidente da EMSERH-
Matrícula nº 11.748



nº 949.372.733-53, pela SINFRA e RICARDO BARROSO DEL CASTILHO, portador da cédula de identidade nº 1762444789/SS-P-CE e do CPF sob nº 416.766.703-78, na condição de representante da empresa TERRAMATA LTDA. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. Maria José Mendes Vieira Gestor de Contratos e Convênios – UGCC/SINFRA ID nº 00893905.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA do Termo Aditivo nº 04/2024 – SSP, ao CONTRATO nº 53/2021 – SSP, de 25/08/2021. PROCESSO Nº 2024.190101.06744-SSP. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08, denominada CONTRATANTE, e a Empresa NANO AUTOMATION DO BRASIL LTDA, de CNPJ nº 08.316.992/0001-72, denominada CONTRATADA. **OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 53/2021-SSP, de 25/08/2021, constante na Cláusula Dezesesseis – Da Vigência, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 25/08/2024 a 25/08/2025. **BASE LEGAL:** Cláusula Dezesesseis c/c o Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 5.048.050,44 (cinco milhões, quarenta e oito mil, cinquenta reais e quarenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 190.101 – Secretaria de Estado da Segurança Pública; Unidade Orçamentária: 19.101 – SSP; Função: 06; Subfunção: 181; Programa: 0577; Ação: 4832; Subação: 1320; Natureza da Despesa: 33.90.39.99; Fonte de Recurso: 1.5.00. **SIGNATÁRIOS:** Maurício Ribeiro Martins – Secretário de Estado da Segurança Pública-SSP, de CPF nº 374.661.003-68, pela CONTRATANTE, e a Sra. Gleice Kelly Neri, de CPF nº 286.304.228-90, pela CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de agosto de 2024. **ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 27 DE AGOSTO DE 2024. CAMILLA MARIA ALVES GUERREIRO Assessora Jurídica/SSP/MA.**

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 482/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA M.A. SILVA E CIA LTDA. PROCESSO SEI Nº 2024.110215.22819. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 482/2022-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** M.A. SILVA E CIA LTDA. **CNPJ:** 00.602.864/0001-83. **REPRESENTANTE LEGAL:** FRANCISCA CABRAL SANTANA. **CPF:** 800.650.073-87. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 482/2022-GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 01/09/2022. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/09/2024 e com término previsto para 03/09/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 2.503.200,00 (dois milhões, quinhentos e três mil e duzentos reais), incluído no mesmo todas as

despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo SEI nº 2024.110215.22819, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 28/08/2024. São Luís (MA), 28 de agosto de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

CÂMARA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023 PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. TIPO: ADITIVO DE PRAZO E VALOR. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Turiaçu, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 23.601.859/0001-51. **CONTRATADO:** MARALIMP URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.338.981/0001-30. **OBJETO:** Primeiro termo de aditivo de prazo e valor visando os serviços de reforma do prédio da Câmara Municipal de Turiaçu – MA. **VIGÊNCIA:** Prorrogar por mais 143 (cento e quarenta e três) dias, o prazo de vigência, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93, bem como previsto na “CLÁUSULA QUINTA” do referido contrato, a partir da data de vencimento do contrato, ficando a vigência do presente Termo de Aditivo de 10 de agosto de 2024 até 31 de dezembro de 2024. **VALOR DO CONTRATO:** Adicionar em 41% (quarenta e um por cento) do valor inicialmente previsto, ficando o valor do presente Termo de Aditivo em R\$ 261.077,88 (duzentos e sessenta e um mil setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como previsto na “CLÁUSULA SEXTA” do referido contrato. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como cláusulas previstas em contrato. **RECURSOS:** Próprios. **SIGNATÁRIOS:** Senhor Warllisson Farias Silva, pela Contratante, e Sr. Antônio Martins Filho, pela contratada, Turiaçu - MA, 08 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 012/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA. Contratada: Empresa VERTICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.570.519/0001-80. **MODALIDADE:** Tomada de Preços 008/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 11484/2023. **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada em Serviços de Recuperação de Vias Urbanas para atender a demanda do Município de Coroatá- MA. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 25/07/2024. Aditivo de valor em 24,79%, com novo Valor Global contratual de R\$ 364.681,20 (trezentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos), conforme estabelecido no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **FONTE DE RECURSO. ÓRGÃO:** 02 – Poder Executivo Dotação: 02.07 – Sec. De Infraestrutura. 15.451.0624.3070 – Const. Pavimentação. Meio Fio, Sarjeta e Vias Urbanas. **CAT. ECONÔMICA:** 4.4.90.51.00- Obras E Instalação. Coroatá/MA, 25 de julho de 2024, Francisco Carvalho Brandão, Secretário Municipal de Governo.